



CAUSA MORTIS: HOMOFOBIA

Uma análise acerca dos crimes homofóbicos praticados no Brasil

Tuanny Soeiro Sousa ¹

RESUMO

O Brasil ocupa a primeira colocação no ranking mundial de homicídios causados por homofobia. Tendo isso em vista, o presente artigo pretende construir uma análise acerca da constituição dessa violência, tentando identificar o nascedouro da estigmatização que indivíduos LGBTTT carregam. Para isso, desmistifica-se a naturalidade do corpo sexuado, demonstrando de que maneira as normas do sexo trabalham para manter a heterossexualidade como sexualidade hegemônica. Apresenta-se também, dados acerca dos crimes homofóbicos praticados no país. Essas informações demonstram o quão urgentes e necessárias são as intervenções que possam atenuar essa violência que mata e extermina determinadas práticas e performances sociais.

Palavras-chave: sexualidade; performance de gênero; homofobia.

ABSTRACT

Brazil occupies the first position in the world ranking of homicides caused by homophobia. Keeping this in perspective, the present paper intends to build a review about the constitution of this violence, trying to identify the birthplace of stigmatization that LGBTTT individuals carry. For this, demystifies up the naturalness of the sexed body, demonstrating how the rules of sex work to maintain heterosexuality as hegemonic sexuality. It presents also data about the homophobic crimes committed in the country. This information shows how urgently needed are interventions that can mitigate such violence that kills certain social practices and performances.

Keywords: sexuality, gender performance; homophobia.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: tusoeiro@hotmail.com



1 INTRODUÇÃO

Somos sujeitos múltiplos; constituímos, ao longo da vida, inúmeras identidades, práticas, culturas. Identificamo-nos com pessoas, coisas, lugares; criamos laços intersubjetivos que nos possibilitam experimentar uma complexidade de sensações. Mas, qual a relação do nosso corpo com aquilo que nós somos? Existe, de fato, um corpo neutro, cru, que tornamos inteligível através de símbolos culturais? Qual a relação do meu sexo com a performance que eu desenvolvo na sociedade?

O presente estudo tem a intenção de desenvolver uma análise acerca da construção discursiva dos sexos e das identidades de gênero, pretendendo demonstrar de que maneira somos moldados a partir da nossa identificação *lógica* com as normas que preveem uma complementariedade entre os sexos de macho e fêmea e seus efeitos.

A construção do *sujeito*, aqui, depende, desde o início, do engessamento daquilo que é considerado *normal* em termos de identidade sexual; não sendo possível inverter a *coerência* da binariedade sem sofrer as sanções que decorrem da ideia de um natural inventado.

Aqueles que subvertem essas normas no âmbito da ambiguidade – demonstrando o quão tênue são os resultados dessa regulação que pressupõe uma constante reiteração através do heteroterrorismo² – acabam sendo vítimas de marginalidade, discriminação e violência, tendo a morte e o genocídio como práticas extremas do ódio da não aceitação.

2 O CORPO (DES) CONSTRUÍDO.

O corpo parece evidente por si mesmo. Sem que seja notado, lhe é atribuído funções fisiológicas e metabólicas que fazem parte de uma mecânica alheia ao seu controle. O surgimento da vida, bem como a sua duração; o ataque de bactérias e vírus; as necessidades fisiológicas: tudo isso parece fazer parte de um ciclo de acontecimentos biológicos que fogem do domínio do próprio homem. Mas seria o corpo apenas o resultado de milhares de processos naturais? Em que medida a própria noção de corpo não está *contaminada* por um poder/saber sobre o corpo?

² Tentativa por parte das instituições (família, igreja, escola, etc.) de colocação das identidades em conformidade com o sexo das crianças e dos indivíduos. Em geral, a pedagogia da sexualidade é marcada por interdições daquelas atividades consideradas como inadequadas para o sexo/gênero da criança. A infância é constantemente balizada por discursos repressivos do tipo: “isso é coisa de menino”; “meninos não choram”; “aquilo é coisa de bicha” (BENTO, 2013).



Para Foucault (2009), o corpo está diretamente mergulhado em um campo político, o que significa dizer que as relações de poder o influenciam: “elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (FOUCAULT, 2009, p. 28 e 29). Entretanto, para que essa tática seja possível, é necessário que o corpo esteja preso em um sistema de sujeição em que o proveito do mesmo é visualizado na sua utilidade e docilidade. O autor denomina esse saber sobre o corpo - que foge ao saber científico de seu funcionamento - como tecnologia política do corpo; tecnologia essa que não é atributo do poder de determinada instituição, mas sim de um conjunto de manobras e técnicas de diversos aparelhos. O Estado, por exemplo, recorre a algumas de suas maneiras de agir, mas nunca é o completo detentor de todas as suas táticas. Por outro lado, aqueles que são vítimas dessa microfísica do poder, não são subjugados simplesmente através de proibições e obrigações; ela investe os indivíduos e passa através deles. Importante frisar ainda que a constituição de um determinado saber está diretamente ligada a um determinado poder e não existe a constituição de um poder sem o desenvolvimento correlato de um campo do saber; nesse caso, a produção de uma verdade está diretamente ligada à vigência de um poder (FOUCAULT, 2009, p. 29 e 30).

Essa forma de poder pode ser visualizada a partir do século XVII, quando a relação soberano/súditos começa a se modificar. Já não se fala mais em defesa da soberania do Estado; a preocupação agora está na utilidade da força do corpo e nos proveitos que toda a sociedade poderá ter a partir da sua contenção. O direito de vida e morte que antes o Estado detinha com a finalidade de se manter, é modificado por uma obrigação de gerir a vida. Esse novo paradigma de controle é conhecido como biopoder, e encontra no dispositivo da sexualidade uma de suas principais ferramentas de atuação sobre os indivíduos (FOUCAULT, 2009, p. 131-136).

A sexualidade não é nada mais que um dispositivo histórico. Não é um atributo natural do ser humano, assim como o sexo não o é, mas é a forma pela qual o biopoder – através de controle discursivo – age sobre os corpos (FOUCAULT, 2009, p. 101 e 102).

Butler (2010), coadunando com as ideias de Foucault, explica que a diferença sexual não é nunca uma função de diferenças materiais que não sejam, ao mesmo tempo, marcadas e formadas por práticas discursivas (BUTLER, 2010, p. 153 e 154). Nesse sentido, o sexo não pode ser concebido como um aparato neutro e natural, primeiramente porque “o próprio conceito de natural deve ser repensado, pois o conceito de natureza tem uma história” (BUTLER, 2010, p. 157), depois porque “não há como recorrer a



um corpo que já não tenha sido interpretado por meio de significados culturais; conseqüentemente, o sexo não poderia qualificar-se como facticidade anatômica pré-discursiva” (BUTLER, 2003, p. 207).

Para a autora, sexo se trata, na verdade, de um ideal regulatório, em que funciona não apenas como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que visa controlar os corpos que governa; isto é, “toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir – demarcar, fazer, circular, diferenciar – os corpos que ele controla” (BUTLER, 2010, p. 153 e 154).

Essa materialização não ocorre de forma simples, ou seja, ela não é estabelecida de uma hora para outra, o sexo é forçosamente normatizado como material através do tempo, o que significa dizer que essa materialização é imposta através da reiteração da norma regulatória; norma essa que necessita de reiteração porque a materialização nunca é total, e os corpos não se conformam plenamente às normas pelas quais sua materialização é imposta (BUTLER, 2010, p. 154).

É importante que se tenha em mente que a performatividade do gênero se relaciona com essa concepção de materialidade na medida em que as normas regulatórias do sexo trabalham para construir a materialização do corpo/sexo/diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual (BUTLER, 2010, p. 154).

Para que se entenda melhor, é necessário que se ilustre a citação da célebre frase de Beauvoir: “não se nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1989, p. 9). Para a filósofa, ser o sujeito mulher não é um ato deliberado, ou seja, não é um dado natural em que se nasce fêmea e consecutivamente mulher, é, sim, uma propriedade cultural que, nas palavras de Butler significa “a prática reiterativa e citacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia” (BUTLER, 2010, p. 154). A norma determina que o gênero seja inscrito sobre uma estrutura *neutra*, o sexo, produzindo, portanto, um ponto de aprisionamento quanto a identidade social desse sujeito cuja inteligibilidade tem a intenção de manter o desejo heterossexual como a sexualidade dominante.

Apreende-se, portanto, que as normas regulatórias do sexo exigem a conformação da performance de gênero ao corpo sexuado; a ambigüidade de algumas identidades no que tange ao gênero ou à sexualidade as tornam vulneráveis à estigmatização e à marginalização, uma vez que Butler (p. 156, 2010) explica que a formação dos sujeitos exige uma identificação com o fantasma normativo do sexo:

Essa identificação ocorre através de um repúdio que produz um domínio de abjeção, um repúdio sem o qual o sujeito não pode emergir. Trata-se de um repúdio que cria



a valência da “abjeção” – e seu status para o sujeito – como um espectro ameaçador. Além disso, a materialização de um sexo diz respeito, centralmente, à regulação de práticas identificatórias de forma que a abjeção negada ameaçará denunciar as presunções autofundantes do sujeito sexuado, fundado como está aquele sujeito num repúdio cujas consequências não pode controlar.

Logo, para que o indivíduo adquira o status de sujeito, antes de qualquer coisa, a norma exige a identificação sexuada do mesmo. A partir do momento em que se transforma em *alguém*, a pessoa cria uma zona de exclusão, ou melhor, de separação entre o sujeito e o não sujeito, espaço esse denominado como zona de abjeção. O abjeto é designado por Butler (p. 155, 2010) como as zonas “inóspitas” e inabitáveis da vida social, que são povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito.

Percebe-se que a matriz heteronormativa exige a instituição de posições discriminadas e assimétricas entre feminino e masculino, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de macho e fêmea. Essa mesma matriz requer ainda, que certas identidades não possam existir, isto é, aquelas em que o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não decorrem nem do sexo, nem do gênero. “Nesse contexto, ‘decorrer’ seria uma relação política de direito instituída pelas leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade” (BUTLER, p. 39, 2003). Conseqüentemente, tanto o sexo, quanto o gênero e a sexualidade, não são aquilo que alguém tem ou a descrição estática daquilo que alguém é, mas sim, a norma regulatória pela qual o *alguém* se torna viável.

3 O CORPO ACOSSADO

Tem-se, como se viu, a normatização dos papéis sexuais, e a repressão por meio da abjeção dos gêneros que surgem na margem desse discurso. A violação brusca da norma binária heterossexual investe determinados indivíduos de uma personalidade de não humano, sendo valorados como monstros, anormais, sempre pejorativos em sua própria identidade por não seguirem as regras de inteligibilidade.

Essa zona de abjeção, além da própria exclusão, gera em determinados *sujeitos* um ódio explícito, persistente e generalizado, que pode ser manifestado através de violência verbal ou física contra o *abjeto*. Em termos objetivos, tal intolerância é comumente denominada como homofobia.

A palavra homofobia deriva do grego *homos* – “o mesmo” – e *probikos* – “ter medo de e/ou aversão a” – e, na perspectiva de Leony (2011), representa o medo e a opressão baseada na orientação sexual do indivíduo ou na sua identidade sexual, executados através do preconceito, discriminação, abuso verbal e atos de violência.



Em conformidade com o pensamento de Leony, Leal e Carvalho (2008) asseveram que a homofobia não é um sentimento que se limita ao medo de homossexuais, mas também abarca qualquer atitude de rejeição que tenha por base a negação de qualquer outra modalidade de desejo e prática sexual que não seja a heterossexual, monogâmica e reprodutivista. Para os autores, nascem dessa rejeição atitudes de violência física e simbólica, que são responsáveis por mortes e mutilações físicas e psicológicas de suas vítimas. Já, nas palavras de Karin Smigay (p. 34 e 35, 2002): “na homofobia, se expressa o receio de uma possível homossexualidade no próprio sujeito homofóbico, como se sua identidade sexual não fosse suficientemente assentada e ele incorresse no risco de ver eclodir, em si, um desejo por outros homens”.

Seja por medo e rejeição a homossexuais, ou mesmo por medo de manifestar o desejo homossexual, é certo que todos os autores explicitam que a homofobia se materializa através da violência, que, para Costa (1986) ocorre quando há o desejo de destruição.

A manifestação da homofobia, segundo Leal e Carvalho (2008), pode ser dividida em duas partes: uma individual, ou psicológica e outra social ou cognitiva. No primeiro caso, ela se apresenta como uma manifestação emocional fóbica, que pode chegar a envolver náusea, asco e mal-estar, enquanto no segundo caso, baseia um conhecimento do homossexual sobre um preconceito que os reduz a um clichê. É o caso, por exemplo, das piadas e insultos que costumeiramente reduzem gays, lésbicas ou transgêneros a grotescos personagens de escárnio.

Como a maioria dos atos homofóbicos se subsume a diversos tipos penais disciplinados pelo ordenamento jurídico pátrio, o crime homofóbico, na lição de Leony (2011), será considerado quando praticado por autores não-homossexuais, ou homossexuais egodistômicos – que problematizam a sua tendência homossexual a ponto de reprimi-la – contra vítimas com orientação sexual homoerótica.

Tais delitos são inspirados pela ideologia heterossexista que reputa os homossexuais como minorias sexuais desprezíveis e desprezadas, vitimizados por vivenciarem suas práticas eróticas, em sua maior parte na clandestinidade, ou por ostentarem comportamento andrógino ou efeminado, vistos pelos agressores como alvo fácil de chantagens, extorsão e latrocínios (LEONY, 2011).

Atualmente, tramita na Comissão de Direitos Humanos do Senado o Projeto de Lei da Câmara 122 de 2006 que visa criminalizar a homofobia no Brasil³.

³ Para acompanhar a tramitação do PL 122/2006 basta acessar http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=79604.



Entretanto, existe polêmica acerca da sua aprovação, uma vez que a comunidade cristã alega que o projeto de lei fere a liberdade religiosa ao prever pena de prisão para quem explicitamente critica a homossexualidade⁴.

Independente do revés existente, a aprovação da PL 122 se faz necessária e urgente frente aos dados apresentados acerca da violência homofóbica praticada no país. O Grupo Gay da Bahia, organização não governamental que milita na defesa de direitos humanos de lésbicas, gays, travestis e transexuais, fez um levantamento que assinala um total de 2.582 assassinatos por homofobia no Brasil nos últimos anos, colocando-o em primeiro lugar mundial no *ranking* de assassinatos desta natureza.

No Brasil registra-se, portanto, um crime de ódio anti-homossexual a cada 3 dias. Dois por semana. Oito por mês. Uma média de 100 homicídios anuais. A partir de 2000 essa média vem aumentando: 125 crimes por ano, sendo que em 2004 atingiu o recorde: 128 homicídios. (...) A maioria das vítimas foram assassinadas a tiros, seguida de facadas, incluindo pedradas, asfixamento, pauladas, enforcamento. É, sobretudo nos fins de semana, altas horas da noite, quando mais homossexuais são assassinados: as travestis, na rua, a tiros; os gays, dentro dos apartamentos, a facadas. As idades das vítimas variam de 12 a 82 anos, a dos assassinos, de 14 a 50. Os homossexuais pertencem a todos os estratos socioeconômicos, de empresários a mendigos, incluindo muitos cabelereiros, profissionais do sexo, professores, padres e pais de santo, estudantes. Por volta de 70% das vítimas são afrodescendentes. Nem 10% dos assassinos são identificados, colaborando com a impunidade a omissão e o mutismo dos vizinhos e testemunhas, antipáticos aos gays. (GGB, 2008)

Tais dados, de acordo com Leal e Carvalho (2008), não chegam a expressar a verdadeira realidade acerca dos crimes homofóbicos, uma vez que foram recolhidos em notícias da mídia, esbarrando em alguns impasses, já que o levantamento foi prejudicado pela dificuldade de acesso aos jornais utilizados na busca de informações. Para Leony (2011), os números colhidos pela GGB certamente seriam muito inferiores à realidade, uma vez que os dados publicados na imprensa são imprecisos e existem omissões promovidas inclusive por familiares das vítimas.

Através do website denominado como “homofobiano”⁵, a GGB se propõe a veicular todas as mortes causadas por homofobia no país. Basta que qualquer pessoa denuncie o crime na própria página do website⁶. De acordo com os dados colhidos pela

⁴ Para saber mais: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/religiosos-entregam-1-milhao-de-assinaturas-contrapl-122>.

⁵ Para acessar o website: <http://homofobiamata.wordpress.com>.

⁶ As denúncias podem ser feitas no seguinte link: <http://homofobiamata.wordpress.com/quem-somos/>.



organização, até primeiro de março, foram mortos, só neste ano, quarenta e oito pessoas entre transgêneros, homossexuais e lésbicas⁷.

Os dados alertam para uma violência que não apenas mata, mas também mutila e destrói os corpos que violentam. É comum que os homicídios ocorram não com um tiro de pistola; não com duas ou três facadas, e sim com nove tiros, vinte facadas, cabeças decepadas, troncos carbonizados. Os simbolismos que engendram dessas práticas demonstram um ódio que não finaliza na vida, mas no extermínio de algum *outro* feminino que não pertence ao corpo da fêmea; numa masculinidade *ilegítima* anunciada por um corpo sem um pênis. Mostra-se claro como a heteronormatividade cria o *sujeito* através do repúdio ao campo da abjeção. Reinvidicação do reconhecimento de identidade? Claro, por que não?! Desde que antes se reconheça a humanidade e o direito a vida.

3 CONCLUSÃO

Longe de constituir uma naturalidade pré-discursiva, nosso corpo, em especial o nosso sexo, é possuidor de uma história. Não uma história qualquer, representante da narração de uma verdade, mas a própria *invenção* da verdade. Como se viu, os jogos de poder criam discursos constituintes de posições hierarquizadas de feminino e masculino, engendrando a identidade sexual e de gênero em uma neutralidade inexistente.

O rompimento das normas construídas pelos discursos heteronormativos prevê sanções que promovem exclusão, marginalidade, estigmatização, discriminação e violência física e simbólica. A formação dos sujeitos exige a identificação com as categorias do sexo/gênero/desejo, criando o campo de abjeção, que simboliza o espelho às avessas da inteligibilidade social. O *sujeito* necessita do *não-sujeito* para organizar seus atributos de *humanidade*.

Os indivíduos periféricos – representados por lésbicas, gays, transexuais, travestis, intersex, *crossdressers*, transformistas, dentre outros – não encontram espaço para humanizar suas identidades e práticas sexuais e performances de gênero; restando a si absorver os reflexos de ódio criados no seio da sociedade. Os crimes homofóbicos são exemplos dessa violência que não permite ao diferente existir para além do que é considerado *normal*, *saudável* e, sobretudo, *humano*.

⁷ Para acessar os seguintes dados: <http://homofobiamata.files.wordpress.com/2013/03/tabela-geral-de-homicidios-2013.pdf>.



REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BENTO, Berenice. **Na escola se aprende que a diferença faz a diferença**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2011000200016&script=sci_arttext. Acesso em: 11 de março de 2013.

BUTLER, Judith. **Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do "sexo"**. In: LOURO, Guacira (org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

_____. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão de identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Jurandir F. **Violência e psicanálise**. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edição Graal, 2009.

_____. **Vigiar e punir**. Rio de Janeiro: Edição Vozes, 2009.

GGB, **Grupo Gay da Bahia**. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/welcome.html>. Acesso em: 15 de maio de 2011.

LEAL, Bruno Souza e CARVALHO, Carlos Alberto de. **Entre a ausência de estatística oficial e o assassinato por ódio: o problema da homofobia no Brasil**. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu – MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

LEONY, Márcio de Carvalho. **Homofobia, controle social e políticas públicas de atendimento**. Disponível em: http://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:Yu4HNN4k64oJ:www.adepolse.org.br/Download/Artigo_homofobia_Publica%25C3%25A7%25C3%25A3o2%255B1%25D.doc+Homofobia,+controle+social+e+pol%C3%ADticas+p%C3%BAblicas+de+atendimeno&hl=pt-BR&gl=br&pid=bl&srcid=ADGEESjDVY9jYfRR5nTdeohBlf6-EX_9b1mnu1_Ev8fQ2gZCbkZ2ExnBPeEQ8dWcqMeS5xhIk0RQYq5KTDz9IUel9DyqHoLd6EwE9NQXRhZlhXiskTf_LrfOuEsavA7MLDkkAC3mG&sig=AHIEtbQvo5v8VWh2H_QMQzXV SQvqBPv9gQ. Acesso em: 10 de maio de 2011.

NÃO HOMOFOBIA. Disponível em: <http://www.naohomofobia.com.br/lei/index.php>. Acesso em 11 de março de 2013.

SMIGAY, Karina Ellen Von. **Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política**. Psicologia em revista, Belo Horizonte, V. 8. N. 11, p. 32-46, 2002.